



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Resolução CMDCA 007/2025 – EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMDCA

**Dispõe sobre a convocação para
Eleição Dos Membros Do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMDCA em 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, neste ato representado pela Presidente, a Ilma. Sra. Herminia Helena de Moraes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 5.563/23, que “dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências”:

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será composto por 10 (dez) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

[...]

§2º. A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

- a) Será feita por assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;
- c) A representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
- d) Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
- f) O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.536-080 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

- g) Os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
- h) Eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho;
- i) É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1. CONVOCAR os representantes das Entidades Cíveis Organizadas e do Poder Público Municipal, para participarem do processo de escolha dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí - MG, mandato 2025/2027, juntamente com seus suplentes, a ser realizado no período de 25 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, conforme Cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	AÇÃO
25/09/2025	Publicação do Edital
20 a 30/10/2025	Período de inscrição
31/10/2025	Divulgação dos inscritos
03 e 04/11/2025	Período de Impugnação das Inscrições
05/11/2025	Publicação do Resultado das Impugnações das Inscrições
13/11/2025	Eleição dos membros do CMDCA e divulgação do Resultado das Eleições
14 a 21/11/2025	Período de Impugnação das Eleições
22/11/2025	Publicação do Resultado das Impugnações das Eleições e Convocação dos Membros eleitos e indicados para posse
01/12/2025	Reunião de posse dos membros eleitos e indicados

Art. 2º. As instituições interessadas em concorrer como representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí, mandato 2025/2027, deverão inscrever-se durante o período de 20/10/2025 a 30/10/2025, através de formulário próprio conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º. Poderão inscrever-se apenas as instituições que estejam regularmente registradas no CMDCA.

§ 2º. O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado via e-mail, em formato .pdf, para o endereço: conselho.criancasrs@yahoo.com.br.

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.536-080 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Art. 3º. A eleição dos membros do CMDCA será realizada em assembleia extraordinária, no dia **13/11/2025**.

§ 1º. Cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Sapucaí poderá indicar três delegados para participar da eleição.

§ 2º. Cada eleitor indicará, na cédula eleitoral, 05 (cinco) instituições não-governamentais para comporem o CMDCA.

§ 3º. Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) instituições com maior número de votos.

§ 4º. No caso de empate, será considerada eleita a instituição com mais tempo de registro no CMDCA.

§ 5º. Caso haja apenas 05 (cinco) instituições candidatas, estão serão consideradas eleitas por aclamação.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Eleitoral, encarregada de acompanhar e fiscalizar todos o processo, inclusive para analisar e emitir parecer das impugnações impetradas sobre as inscrições, resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar atas sobre todas as etapas do referido processo, composta por 03 (três) membros das organizações da sociedade civil, abaixo identificados:

- a) Renata Aparecida Mendonça Vilela
- b) Denes Edvaldo Germano
- c) Fabiane Thomaz Macedo
- d) Renata Nassar Bergamo

Santa Rita do Sapucaí, 25 de setembro de 2025.

HERMINIA HELENA DE MORAIS

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – 2025/2027**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. Entidade: _____
- 1.1 CNPJ: _____
- 1.2 Endereço: Rua _____ Nº _____
- 1.3 Bairro: _____ CEP: _____
- 1.4 Telefone: _____ E-mail: _____

2. Presidente da Entidade

- 2.1 Nome: _____
- RG: _____ CPF: _____ Celular: _____

3. Representantes da entidade no CMDCA para 2025/2027:

- 3.1 Titular: _____
- CPF: _____ Celular: _____ E-mail: _____
- 3.2 Suplente: _____
- CPF: _____ Celular: _____ E-mail: _____

4. A entidade deseja participar como membro do CMDCA?

- () SIM
- () NÃO

5. RESPONDA APENAS SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM:

A entidade deseja participar da Diretoria do CMDCA?

- () SIM, ao cargo de:
- () Presidente () Vice-Presidente () Qualquer dos dois cargos
- () 1º Secretário () 2º Secretário () Qualquer dos dois cargos
- () NÃO

Santa Rita do Sapucaí, _____ de outubro de 2025.